



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

Anexo I - Resolução Legislativa nº 02/2025
Requerimento de Verba Indenizatória nº 751066/2025.

REQUERIMENTO PADRÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

O Vereador **Tiara Lis Duarte da Costa**, titular do CPF nº **010.061.173-77** residente e domiciliado nesta cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, vem, mui respeitosamente, requerer que se digne em autorizar, junto ao setor competente desta Casa Legislativa, adoção de providências quanto ao ressarcimento das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, no valor correspondente à documentação fiscal ora apresentada, referente ao mês de fevereiro do ano de 2026, consoante ao que estabelece a Lei Municipal nº 196/2025 e alterações posteriores, regulamentada pela Resolução nº 02/2025, da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, conforme Demonstrativo da Despesa anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 27 de fevereiro de 2026.

NOME COMPLETO

Vereador



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DESPESA INERENTE À ATIVIDADE PARLAMENTAR

Mês de Competência 02/2026	Valor Máximo Permitido	Valor da Despesa no Mês
	R\$ 7.296,30	R\$ 6.932,76

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR

NOME: TIARA LIS DUARTE DA COSTA SANTOS CPF: 010.061.173-77

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG: 2533-X

CONTA: 13296-9

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar documentos comprobatórios)

Data	Identificação da Pessoa Jurídica/Pessoa Física	Nº Documento	Valor (R\$)
27/02/2026	JOELSON MOTA GUEDES	12.703	R\$ 3.000,00
26/02/2026	R CARDOSO CONTABILIDADE	202666800007	R\$ 1.000,00
26/02/2026	59.569.810 MARCOS RODRIGO	47	R\$ 2.800,00
27/02/2026	I5 TELECOM		R\$ 132,76

VALOR TOTAL R\$:			R\$ 6.932,76

3. ATESTO PARLAMENTAR

Atesto, para fins de ressarcimento e liquidação da despesa acima especificada, que a execução do(s) serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) está(ão) de acordo com a solicitação, o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e legitimidade da documentação apresentada.

DATA	ASSINATURA DO PARLAMENTAR
/ /	

PARECER DA COMISSÃO Data: ____/____/____			Aprovado		Rejeitada
Presidente da CMBGR	1º Secretário	2º Secretário		Controlador	

BANCO DO BRASIL

001

Beneficiário
IS TELECOM LTDA (BG)

Agência/Código Beneficiário
596/25446

Especie/Moeda
R\$

Quant. / Moeda
129,90

(=) Valor Documentado

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outros Deduções

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

Nosso Número

00027101880001121049

Pagador

24587 - JOELSON MOTA GUE

Vencimento

20/02/2026

RECIBO DO PAGADOR

BANCO DO BRASIL

001

Local de pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA MESMO APÓS O VENCIMENTO

Beneficiário

IS TELECOM LTDA (BG) - 20452378000133

RUA COELHO RODRIGUES, 301 - CENTRO - Unquil/PI

Data Doc.

16/01/2026

Uso do Banco

Número Doc.

1121049

Carteira

Especie Doc.

DM

Quant. / Moeda

N

Data Pro-essamento

16/01/2026

(X) Valor

(=) Valor Documentado

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outros Deduções

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

001

Local de pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA MESMO APÓS O VENCIMENTO

Beneficiário

IS TELECOM LTDA (BG) - 20452378000133

RUA COELHO RODRIGUES, 301 - CENTRO - Unquil/PI

Data Doc.

16/01/2026

Uso do Banco

Número Doc.

1121049

Carteira

Especie Doc.

DM

Quant. / Moeda

N

Data Pro-essamento

16/01/2026

(X) Valor

(=) Valor Documentado

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outros Deduções

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

BANCO DO BRASIL

001

Local de pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA MESMO APÓS O VENCIMENTO

Beneficiário

IS TELECOM LTDA (BG) - 20452378000133

RUA COELHO RODRIGUES, 301 - CENTRO - Unquil/PI

Data Doc.

16/01/2026

Uso do Banco

Número Doc.

1121049

Carteira

Especie Doc.

DM

Quant. / Moeda

N

Data Pro-essamento

16/01/2026

(X) Valor

(=) Valor Documentado

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outros Deduções

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

BANCO DO BRASIL

001

Local de pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA MESMO APÓS O VENCIMENTO

Beneficiário

IS TELECOM LTDA (BG) - 20452378000133

RUA COELHO RODRIGUES, 301 - CENTRO - Unquil/PI

Data Doc.

16/01/2026

Uso do Banco

Número Doc.

1121049

Carteira

Especie Doc.

DM

Quant. / Moeda

N

Data Pro-essamento

16/01/2026

(X) Valor

(=) Valor Documentado

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outros Deduções

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

BANCO DO BRASIL

001

Local de pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA MESMO APÓS O VENCIMENTO

Beneficiário

IS TELECOM LTDA (BG) - 20452378000133

RUA COELHO RODRIGUES, 301 - CENTRO - Unquil/PI

Data Doc.

16/01/2026

Uso do Banco

Número Doc.

1121049

Carteira

Especie Doc.

DM

Quant. / Moeda

N

Data Pro-essamento

16/01/2026

(X) Valor

(=) Valor Documentado

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outros Deduções

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

BANCO DO BRASIL

001

Local de pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA MESMO APÓS O VENCIMENTO

Beneficiário

IS TELECOM LTDA (BG) - 20452378000133

RUA COELHO RODRIGUES, 301 - CENTRO - Unquil/PI

Data Doc.

16/01/2026

Uso do Banco

Número Doc.

1121049

Carteira

Especie Doc.

DM

Quant. / Moeda

N

Data Pro-essamento

16/01/2026

(X) Valor

(=) Valor Documentado

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outros Deduções

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

BANCO DO BRASIL

001

Local de pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA MESMO APÓS O VENCIMENTO

Beneficiário

IS TELECOM LTDA (BG) - 20452378000133

RUA COELHO RODRIGUES, 301 - CENTRO - Unquil/PI

Data Doc.

16/01/2026

Uso do Banco

Número Doc.

1121049

Carteira

Especie Doc.

DM

Quant. / Moeda

N

Data Pro-essamento

16/01/2026

(X) Valor

(=) Valor Documentado

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outros Deduções

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado



Comprovante BB

R\$ 132,76

26/02/2026 às 13:54:49

✓ Pix - QR Code

Recebedor

IS Telecom

CNPJ

20.452.378/0001-33

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Tiara Lis Duarte da Costa

CPF

***.061.173-**

Agência

2533-X

Conta

13296-9

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020260226165444314555039

Devedor: JOELSON MOTA GUEDES

CPF do devedor: ***.709.513-**

Nome da cobrança: Pagamento referente ao
Boleto

Cód.Produto:

BOLETO27101880001121049DATA16012026

Valor original: R\$ 129,90

Multa/Juros: R\$ 2,86

CEP: 64.868-000

Endereço: RUA 01 DE OUTUBRO SN NO
ESCRITORIO DO

UF: PI

Comprovante emitido em: 26/02/2026 às 13:55:03

Documento: 00000000022601

Autenticação SISBB: 0.SD3.020.BDC.A55.F52

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



PREFEITURA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
NF-2026-668-00015
Emitido Por
RAFAEL MARTINS CA..
Data e Hora da Emissão
27-02-2026 12:18:57



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA**
CPF / CNPJ: **23.464.432/0001-59** Telefone: **(86) 9 9949-7741**
Inscrição Municipal: **0000440**
Endereço: **RUA JULIA ROCHA, 1213 BAIRRO CENTRO**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email: **rafamartins021@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **TIARA LIS DUARTE DA COSTA**
CPF / CNPJ: **010.061.173-77** Telefone:
Inscrição Municipal:
Endereço: **RUA 1º DE OUTUBR. SN Bairro CENTRO**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REF.02/2026

TIPO	ITEM	QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
TRIBUTÁVEL	Prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Ref. mês 02/2026.	1	1.000,00	1.000,00

PIS (0,00%) R\$ 0,00	COFINS (0,00%) R\$ 0,00	INSS (0,00%) R\$ 0,00	IR (0,00%) R\$ 0,00	CSLL (0,00%) R\$ 0,00
-------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------

EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 214, DE 2025, DESTACAM-SE ABAIXO VALORES SIMULADOS, SEM EFEITO FISCAL OU FINANCEIRO.	BASE DE CÁLCULO R\$ 1.000,00
--	---------------------------------

IBS MUNICIPAL (0,05%) R\$ 0,50	IBS ESTADUAL (0,05%) R\$ 0,50	CBS (0,90%) R\$ 9,00	TOTAL DA NOTA R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------

Total Retenções: R\$ 0,00	Valor Líquido: R\$ 1.000,00	Alíquota ISS: 2,46	Valor ISS: R\$ 24,60	Alíquota IBS: 0,05	Valor IBS: R\$ 0,50
------------------------------	--------------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------	------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local de Incidência: **Local do Prestador** Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Local de Prestação: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / PI** Competência: **26/02/2026**
Recolhimento: **ISS a recolher.**
Atividade: **6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**
Serviço: **1.1302.21.00 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**
171901 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

CHAVE DE ACESSO (AUTENTICIDADE): 22011501223464432000159000000000330326020387191873

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QR Code presente no canto superior direito ou digitando esse código no site <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>



Comprovante BB

R\$ 1.000,00

26/02/2026 às 17:21:20

 **Pix Enviado**

Recebedor

R3 Contabilidade e Assessoria

CNPJ

23.464.432/0001-59

Agência

5812

Conta

72362

Instituição

60746948 BCO BRADESCO S.A.

Tipo de conta

Conta Corrente

Chave Pix

23464432000159

Pagador

Tiara Lis Duarte da Costa

CPF

***061.173-**

Agência

2533-X

Conta

13296-9

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020260226202107796674376

Comprovante emitido em: 26/02/2026 às 17:21:28

Documento: 000000000022603

Autenticação SISBB: B.243.00A.962.3C2.108

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

R3 CONTABILIDADE E ASSESSORIA

CONTRATADA: *R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA*, CNPJ de nº **23.464.432/0001-59**, localizada na Rua Julia Rocha, 1213, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, neste ato por seu representante legal, **Sr. Rafael Martins Cardoso**, brasileiro, solteiro, **CRC de nº 11455/PI** e **CPF de nº 053.746.473-50**, residente e domiciliado na Rua Julia Rocha, S/N, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI.

CONTRATANTE: *TIARA LIS DUARTE DA COSTA SANTOS*, brasileiro, casada, comunhão parcial, Vereadora, RG de nº **013983442000-3 SSP-MA**, CPF de nº **010.061.173-77**, residente na Rua Primeiro de Outubro, S/N, bairro centro, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 7(sete) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se compromete a fornecer a CONTRATADAS dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª. A CONTRATADA se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da CONTRATANTE, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 8ª. É dever da CONTRATADA oferecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, referente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo único: O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome da CONTRATADA.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito.

Cláusula 11ª. Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requirir a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 5% de taxas administrativas.

Cláusula 12ª. Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a CONTRATANTE, acrescido de 5% de taxas administrativas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

Cláusula 15ª. O contrato tem início no dia 01 de janeiro de 2026, com prazo determinado de 12 meses.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 05 de janeiro de 2026.

**R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL
LTDA**

CNPJ: 23.464.432/0001-59

**TIARA LIS DUARTE DA COSTA SANTOS
CPF: 010.061.173-77**

RECIBO ALUGUEL

Recebemos de TIARA LIS DUARTE DA COSTA SANTOS, CPF nº 010.061.173-77, a quantia de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), referente a locação de um imóvel comercial, no período de 28 dias, ref. Mês fevereiro de 2026.

Baixa Grande do Ribeiro -PI, 27 de fevereiro de 2026

Joelson Mota Guedes

JOELSON MOTA GUEDES

072.709.513-73

27/02/2026 - BANCO DO BRASIL - 13:43:12
253302533 0006

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: TIARA LIS DUARTE DA COSTA

AGENCIA: 2533-X CONTA: 13.296-9

=====

NR. DOCUMENTO 22.701

DATA DA TRANSFERENCIA 27/02/2026

REMETENTE TIARA LIS DUARTE DA COSTA

FAVORECIDO JOELSON MOTA GUEDES

CPF 072.709.513 73

BANCO 77 BANCO INTER

AGENCIA 0001 MATRIZ CONTA 000304682647

FINALIDADE 001 CREDITO EM CONTA

ORIGEM DO DEBITO CONTA CORRENTE

VALOR 3.000,00

VALOR TOTAL 3.000,00

=====

NR. AUTENTICACAO 1.184.EFD.399.EA3.89A

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes mencionadas e qualificadas a seguir, tem entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO de um imóvel residencial, obedecidas às cláusulas e condições adiante pactuadas que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

1. LOCADOR: JOELSON MOTA GUEDES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3973659 SSP/PI e inscrito no CPF nº 072.709.513-73, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Outubro, SN, centro, Baixa Grande do Ribeiro – PI.

2. LOCATÁRIA: TIARA LIS DUARTE DA COSTA SANTOS, brasileira, casada, comunhão parcial, Vereadora, RG de nº 013983442000-3 SSP-MA, CPF de nº 010.061.173-77, residente na Rua Primeiro de Outubro, S/N, bairro centro, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO:

Imóvel comercial (sala para escritório), localizado na Rua Primeiro de Outubro, SN, centro, Baixa Grande do Ribeiro – PI, que a LOCATÁRIA declara receber em perfeitas condições de uso e com todas as instalações funcionando, com pintura nova.

Parágrafo único: O imóvel é locado juntamente com a mobília e utensílios, como mesas, cadeiras, ar condicionado, bebedouro e equipamentos para o desenvolvimento da atividade da locatária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: 12 meses.

Início da locação do dia 01 de janeiro de 2026 com um período de duração de 12(doze) meses. Terminado o prazo, o LOCATÁRIO se obriga a restituir o Imóvel ao LOCADOR livre e desocupado, pintado de novo, em perfeito estado de conservação, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA TERCEIRA: O valor do aluguel mensal livremente convencionado será convertido no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – Ficará a cargo e de responsabilidade da LOCATÁRIA, durante o período locado, todas as despesas relativas à Impostos e Taxas, IPTU, e outras que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – E **expressamente vedado** a LOCATÁRIA à cessão a que título for, bem como por empréstimo ou sublocação, total ou parcial do imóvel locado, alienar ou permutar o imóvel, ou ainda transferir direitos relativos ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Em caso de falência, inadimplemento ou concordata do LOCATÁRIO ou mesmo em caso similar, fica este contrato automaticamente rescindido, independente de qualquer formalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Toda obra ou melhoria que a LOCATÁRIA introduzir no imóvel locado dependerá, em cada caso, de prévia autorização do LOCADOR e incorporar-se-ão ao conjunto do imóvel, passando à propriedade do LOCADOR. A indenização e/ou retenção de benfeitorias voluptuárias, úteis ou necessárias, dependerão do acordo prévio entre as partes. Fica facultado ao LOCADOR determinar ao LOCATÁRIO que desfaça ou retire no todo ou em parte qualquer benfeitoria introduzida, caso não aceite sua incorporação ao imóvel, no término da locação.

CLÁUSULA NONA - Se esta locação for prorrogada por acordo entre as partes, Lei, Sentença ou mesmo consentimento tácito, continuarão em vigor todas as cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas ou para ações que se fundamentem neste instrumento.

Assim, justos e contratados, LOCADOR e LOCATÁRIA leram e conferiram o presente contrato na presença das TESTEMUNHAS abaixo assinadas e o firmaram em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito de direito.

Baixa Grande do Ribeiro - Piauí, 02 de janeiro de 2026.

JOELSON MOTA GUEDES
CPF nº 072.709.513-73

TIARA LIS DUARTE DA COSTA SANTOS
CPF nº 010.061.173-77

Testemunha _____
CPF:

Testemunha _____
CPF:



Chave de Acesso da NFS-e

2201150225956981000010600000000005226020884464639

Número da NFS-e
52Competência da NFS-e
24/02/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
24/02/2026 19:57:31Número da DPS
2Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
24/02/2026 19:57:31A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 59.569.810/0001-06	Inscrição Municipal -	Telefone (89) 8134-5886
Nome / Nome Empresarial 59.569.810 MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA		E-mail RMARCOSFILMMAKER20@GMAIL.COM	
Endereço RUA EZEQUIEL GOMES, 5536, BAIRRO DE FATIMA		Município Baixa Grande do Ribeiro - PI	CEP 64868-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 010.061.173-77	Inscrição Municipal -	Telefone (89) 9815-1658
Nome / Nome Empresarial TIARA LIS DUARTE DA COSTA SANTOS		E-mail -	
Endereço -		Município -	
		CEP -	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Baixa Grande do Ribeiro - PI	País da Prestação -

Descrição do Serviço

É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de Marketing de Conteúdo, Fotografia, Vídeos e Gestão de Mídias Sociais, para atender às demandas da vereadora Tiara Lis Duarte da Costa Santos, referente ao mês 02/2026.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Baixa Grande do Ribeiro - PI	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.800,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Comprovante BB

R\$ 2.800,00

25/02/2026 às 12:35:15

✓ **Pix Enviado**

Recebedor

**59.569.810 Marcos Rodrigo
Alves da C**

CNPJ

59.569.810/0001-06

Agência

0001

Conta

6568015428

Instituição

18236120 NU PAGAMENTOS - IP

Tipo de conta

Conta Pagamento

Chave Pix

59569810000106

Pagador

Tiara Lis Duarte da Costa

CPF

***061.173-**

Agência

2533-X

Conta

13296-9

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020260225153457798486275

Comprovante emitido em: 25/02/2026 às 12:35:28

Documento: 000000000022501

Autenticação SISBB: 9.8F0.93C.B79.1D3.E97

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

marcos



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARKETING DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: TIARA LIS DUARTE DA COSTA SANTOS, brasileiro, casada, comunhão parcial, Vereadora, RG de nº 013983442000-3 SSP-MA, CPF de nº 010.061.173-77, residente na Rua Primeiro de Outubro, S/N, bairro centro, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

CONTRATADO: 59.569.810 MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA, CNPJ de nº 59.569.810/0001-06, com sede na Rua Ezequiel Gomes, nº 5536, Bairro de Fatima, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, seu representante legal, MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, Empresário, RG de nº 4615643 SSP-PI, CPF de nº 088.153.753-50, residente Rua Ezequiel Gomes, nº 5536, Bairro de Fatima, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços técnicos de marketing digital, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de prestação de serviços, Marketing de Conteúdo, Fotografia, Vídeos e Gestão de Mídias Sociais, para atender as demandas do vereador no período de 9 meses.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados nesse contrato pela parte CONTRATANTE.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela parte CONTRATANTE, como horário, quanto à utilização de equipamentos, etc.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

MARCON



DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o último dia útil do mês.

Parágrafo único. O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome do CONTRATADO.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª. Na hipótese de o CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá prazo de 12 meses, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo para prestação do serviço, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula 12ª. A vigência deste contrato tem início no dia primeiro de **JANEIRO** de 2026.



DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ribeiro Gonçalves – PI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 02 de janeiro de 2026

CONTRATANTE

Marcos Rodrigo Filmes da Costa
CONTRATADO

Testemunha 1

CPF de nº

Testemunha 2

CPF de nº



Posts

tiaralisvereadora

tiaralisvereadora Participou da Jornada Pedagógica 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação... mais

Há 5 dias



tiaralisvereadora

Baixa Grande Do Ribeiro Piauí



Você sabia que todo projeto precisa passar por **votação**?

Como funciona isso Tiara?

Antes de virar lei, a proposta é discutida, analisada e votada na Câmara. Nosso compromisso é votar sempre pensando no bem da população.

Visto agora há pouco.



11



tiaralisvereadora Você sabe como nasce uma lei?

Antes de virar lei, todo projeto passa por... mais

21 de fevereiro



Posts

tiaralisvereadora



tiaralisvereadora

🎵 tiaralisvereadora · Áudio original



Curtido por wanck.ferreira e outras pessoas

tiaralisvereadora Sessão ordinária, abertura dos



Posts

tiaralisvereadora



tiaralisvereadora

tiaralisvereadora · Áudio original



57



5



2



2



Curtido por wanck.ferreira e outras pessoas

tiaralisvereadora Participei da Jornada Pedagógica

11:23



Posts

tialalisvereadora

11 de fevereiro



tialalisvereadora

Baixa Grande Do Ribeiro Piauí



Curtido por **rodrigo.rocha9** e outras pessoas
tialalisvereadora Hoje damos início aos trabalhos
legislativos de 2026 na Câmara Municipal de Baixa
Grande do Ribeiro... mais

11 de fevereiro



Posts

tialalisvereadora

11 de fevereiro



tialalisvereadora

Baixa Grande Do Ribeiro Piauí



Curtido por rodrigo.rocha9 e outras pessoas

tialalisvereadora Na manhã de hoje, participamos de uma importante reunião entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo para discutir as diretrizes de... mais

9 de fevereiro



Posts

tialisvereadora



Curtido por wanck.ferreira e outras pessoas
tialisvereadora Sessão ordinária, abertura dos trabalhos legislativos 2026.

12 de fevereiro



tialisvereadora

Baixa Grande Do Ribeiro Piauí



Curtido por wanck.ferreira e outras pessoas

tialisvereadora Hoje tivemos um momento muito importante de diálogo com membros da Igreja Católica, tratando de pautas que impactam diretamente a... mais

11 de fevereiro